

**Pregão nº 16/2018**  
**Impugnação ao Edital**  
**Impugnantes: Artedanio Silva Vieira EPP**

### DECISÃO

Trata-se de impugnação ao Edital de Pregão nº 16/2018, protocolizada tempestivamente pela empresa acima identificada.

Tal impugnação foi encaminhada à Procuradoria Geral do Município, a qual emitiu o Parecer Jurídico nº 220/2018, o qual integra a presente decisão em todos os seus termos.

Dessa forma, conforme fundamentação constante no referido Parecer Jurídico, julgo **improcedente** a impugnação em análise, mantendo-se inalteradas as exigências do Edital.

Tubarão, 02 de maio de 2018.

---

Joares Carlos Ponticelli  
Prefeito